

Ano 2023
Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º , Liv. , Fls. Em ____ / ____ /2023.

às ____ hs.

Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- ☐ Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

N.º. /2023

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE LEI N. 002/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.365 de 22 de dezembro de 2021, que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos, salários e carreiras da Câmara Municipal de Barra do Garças.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III, do artigo 8º da Lei em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III- Assessoramento:

- a) Assessor da Presidência;
- b) Assessor de Gabinete Parlamentar;
- c) Assessor de Patrimônio e Almoxarifado;
- d) Assessor do Setor de Recursos Humanos;
- e) Assistente de Imprensa;
- f) Assistente de Sistema de Compras, Licitações e Contratos;
- g) Pregoeiro;
- h) Secretário de Gabinete da Presidência;
- i) Secretário da Tesouraria;**
- j) Tradutor e Interprete de Libras.

Art. 2º - O caput e o § 5º do artigo 13 da Lei em epígrafe passam a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 13 - As classes de cada nível são estruturadas em linha vertical que variam da letra A até a letra D, de acordo com os grupos ocupacionais e a evolução escolar e da qualificação dos cargos.

[...]

§ 5º - Os ocupantes de cargos cujo provimento exija escolaridade de Ensino Fundamental serão promovidos de acordo com os dispositivos a seguir nas classes da Letra - A à Letra - D, da Tabela - I, constante do Anexo III:

*I- Classe A, formação em ensino fundamental completo;
II- Classe B, requisitos da Classe A, mais curso de ensino médio completo,
III- Classe C, requisitos da Classe B mais curso superior completo na área
de interesse da Administração Pública;
IV- Classe D, requisitos da Classe C mais curso de especialização na área
de interesse da Administração Pública;"*

Art. 3º - As tabelas constantes do anexo III, da Lei Nº 4.365 de 22 de dezembro de 2021, que tratam dos proventos dos servidores efetivos ingressos no serviço público antes de janeiro de 2022, receberão um reajuste geral anual nos termos da Lei 4.572 de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento) e um aumento real de 9,21% (nove inteiros e vinte e um décimos por cento), ficando extinta a tabela IV por não existirem mais servidores a ela vinculados, passando o Anexo III, a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III

TABELA – I
PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – 30 HORAS

Ano de Vigência: 2023

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CLASSE	0 Ano	3 Anos	6 Anos	9 Anos	12 Anos	15 Anos	18 Anos	21 Anos	24 Anos	27 Anos	30 Anos	33 Anos
A Ens. Fundamental	1.437,50	1.509,38	1.584,85	1.664,08	1.747,29	1.834,65	1.926,39	2.022,71	2.123,84	2.230,03	2.341,54	2.458,61
B Ens. Médio	1.725,00	1.811,25	1.901,81	1.996,91	2.096,75	2.201,58	2.311,66	2.427,25	2.548,61	2.676,04	2.809,84	2.950,34
C Graduação	2.587,50	2.716,88	2.852,72	2.995,36	3.145,12	3.302,37	3.467,50	3.640,88	3.822,91	4.014,06	4.214,76	4.425,50
D Especialização	3.363,75	3.531,93	3.708,54	3.893,96	4.088,66	4.293,08	4.507,75	4.733,14	4.969,78	5.218,28	5.479,19	5.753,14

TABELA – II
PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – 30 HORAS

Ano de Vigência: 2023

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CLASSE	0 Ano	3 Anos	6 Anos	9 Anos	12 Anos	15 Anos	18 Anos	21 Anos	24 Anos	27 Anos	30 Anos	33 Anos
A Ens. Médio	2.070,00	2.173,50	2.282,18	2.396,29	2.516,10	2.641,91	2.774,00	2.912,70	3.058,33	3.211,25	3.371,81	3.540,40
B Ens. Superior	3.105,00	3.260,25	3.423,26	3.594,43	3.774,15	3.962,85	4.161,00	4.369,05	4.587,50	4.816,88	5.057,72	5.310,61
C Especialização	3.726,00	3.912,30	4.107,92	4.313,32	4.528,98	4.755,42	4.993,20	5.242,86	5.505,00	5.780,25	6.069,26	6.372,73
D Mestrado	4.843,80	5.085,99	5.340,29	5.607,31	5.887,67	6.182,06	6.491,15	6.815,72	7.156,50	7.514,32	7.890,04	8.284,54

TABELA – III
PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS

Ano de Vigência: 2023

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CLASSE	0 Ano	3 Anos	6 Anos	9 Anos	12 Anos	15 Anos	18 Anos	21 Anos	24 Anos	27 Anos	30 Anos	33 Anos
A Ens. Superior	5.750,00	6.037,50	6.365,25	6.693,00	7.043,75	7.406,00	7.791,25	8.199,50	8.625,00	9.073,50	9.545,00	10.062,50
B Especialização	6.900,00	7.245,00	7.607,25	7.987,61	8.387,00	8.806,34	9.246,66	9.708,99	10.194,44	10.704,17	11.239,38	11.801,35
C Mestrado	8.970,00	9.418,50	9.889,43	10.383,90	10.903,09	11.448,25	12.020,66	12.621,69	13.252,77	13.915,41	14.611,19	15.341,75
D Doutorado	12.558,00	13.185,90	13.845,20	14.537,46	15.264,33	16.027,54	16.828,92	17.670,37	18.553,88	19.481,58	20.455,66	21.478,45

Art. 4º - As tabelas constantes do anexo III/A, que tratam dos proventos dos servidores efetivos ingressos no serviço público após janeiro de 2022, terá um aumento real de 9,21% (nove inteiros e vinte e um décimos por cento) passando o Anexo III/A à vigorar da seguinte forma:

ANEXO III/A

Vigência da Presente Tabela: para os ingressantes no quadro de Servidores da Câmara a partir de 2022

TABELA – A

Cargo(s):

Requisito(s): **Ensino Fundamental***

Carga Horária: **30 Horas semanais**

Ano de Vigência: 2023

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CLASSE	0 Ano	3 Anos	6 Anos	9 Anos	12 Anos	15 Anos	18 Anos	21 Anos	24 Anos	27 Anos	30 Anos	33 Anos
A Ens. Fundamental	1.365,13	1.433,38	1.505,06	1.580,30	1.659,31	1.742,28	1.829,40	1.920,87	2.016,91	2.117,76	2.223,65	2.334,82
B Ens. Médio	1.638,15	1.720,06	1.806,06	1.896,37	1.991,18	2.090,74	2.195,27	2.305,04	2.420,29	2.541,31	2.668,37	2.801,79
C Graduação	2.047,69	2.150,07	2.257,58	2.370,46	2.488,97	2.613,43	2.744,10	2.881,30	3.025,37	3.176,63	3.335,47	3.502,24
D Especialização	2.661,99	2.795,09	2.934,85	3.081,59	3.235,66	3.397,46	3.567,33	3.745,69	3.932,98	4.129,63	4.336,11	4.552,92

TABELA – B

Cargo(s): **Apoio Administrativo**

Requisito(s): **Ensino Médio***

Carga Horária: **30 Horas semanais**

Ano de Vigência: 2023

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CLASSE	0 Ano	3 Anos	6 Anos	9 Anos	12 Anos	15 Anos	18 Anos	21 Anos	24 Anos	27 Anos	30 Anos	33 Anos
A Ens. Médio	1.965,78	2.064,07	2.167,27	2.275,64	2.389,42	2.508,89	2.634,33	2.766,05	2.904,35	3.049,57	3.202,05	3.362,15
B Ens. Superior	2.358,94	2.476,88	2.600,73	2.730,76	2.867,30	3.010,67	3.161,20	3.319,26	3.485,22	3.659,49	3.842,46	4.034,58
C Especialização	2.948,67	3.096,10	3.250,91	3.413,46	3.584,13	3.763,33	3.951,50	4.149,07	4.356,53	4.574,36	4.803,08	5.043,23
D Mestrado	3.833,27	4.024,93	4.226,19	4.437,49	4.659,37	4.892,33	5.136,95	5.393,74	5.663,49	5.946,66	6.243,99	6.556,19

TABELA – C

Cargo(s): **Analista Administrativo, Arquivista e Controlador Interno**

Requisito(s): **Superior***

Carga Horária: **30 Horas semanais**

Ano de Vigência: 2023

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CLASSE	0 Ano	3 Anos	6 Anos	9 Anos	12 Anos	15 Anos	18 Anos	21 Anos	24 Anos	27 Anos	30 Anos	33 Anos

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br

A Ens. Superior	4.368,40	4.586,82	4.816,16	5.056,97	5.309,82	5.575,31	5.854,07	6.146,78	6.454,11	6.776,82	7.115,66	7.471,45
B Especialização	5.242,08	5.504,18	5.779,39	6.068,36	6.371,78	6.690,37	7.024,89	7.376,13	7.744,94	8.132,19	8.538,79	8.965,74
C Mestrado	6.552,60	6.880,23	7.224,24	7.585,45	7.964,73	8.363,03	8.781,11	9.220,16	9.681,17	10.165,23	10.673,50	11.207,17
D Doutorado	8.518,38	8.944,30	9.391,51	9.861,10	10.354,15	10.871,86	11.415,45	11.986,21	12.585,52	13.214,80	13.875,55	14.569,32

*As exigências de cada cargo, constam do Anexo II, da Lei nº4.365 de 22 de dezembro

Art. 5º - O Anexo IV – Grupo Ocupacional Assessoramento da Lei acima mencionada, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomenclatura do Cargo	Padrão de vencimento	Número de vagas	Jornada de trabalho
Assessor da Presidência	CLC - 4	01	30 horas
Assessor de Gabinete Parlamentar	CLC – 3.A	30	30 horas
Assessor de Patrimônio e Almoxarifado	CLC - 2	01	30 horas
Assessor do Setor de Recursos Humanos	CLC - 3	01	30 horas
Assistente de Imprensa	CLC - 4	01	30 horas
Assistente de Sistema de Compras, Licitações e Contratos;	CLC - 4	01	30 horas
Pregoeiro	CLC - 5	02	30 horas
Secretário de Gabinete da Presidência	CLC - 4	01	30 horas
Secretário da Tesouraria	CLC - 3	01	30 horas
Tradutor e Interpret de Libras	CLC - 1	02	30 horas

Art. 6º - As atribuições do cargo em comissão abaixo nominado passam a integrar o Anexo V - Descrição das Atividades dos Cargos Legislativos de Provisório em Comissão, com a seguinte redação:

**“Secretário da Tesouraria:
Atribuições Típicas:**

- *Assessorar a Tesouraria no desempenho de suas funções;*
- *Realizar o atendimento de pessoas, fornecedores e servidores;*
- *Colher assinaturas em documentos dirigidos a Tesouraria;*
- *Atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas;*
- *Redigir documentos, ofícios, memorando e outros;*
- *Fazer check-list dos procedimentos encaminhados ao Setor Financeiro;*
- *Arquivar os documentos dirigidos a Tesouraria;*
- *Utilizar recursos de Informática;*
- *Realizar o controle de correspondências físicas e eletrônicas;*
- *Executar outras tarefas de mesma natureza.”*

Art. 7º - A tabela constante do anexo VI, que trata dos proventos dos servidores comissionados, fica acrescida do cargo de Secretário da Tesouraria, e reajustada nos termos da Lei 4.572 em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento) mais um aumento real de 9,21% (nove inteiros e vinte e um décimos por cento) para os cargos que não foram criados ou tiveram reajustes após 1º de janeiro de 2022, os demais cargos terão um aumento real de 9,21% (nove inteiros e vinte e um décimos por cento) passando a vigorar da seguinte forma:

Nomenclatura do cargo	Símbolo	Valor do Vencimento
Secretário Geral da Presidência	CLC - 9	R\$ 5.750,00
Procurador Geral	CLC - 9	R\$ 5.750,00
Diretor Geral do Setor de Redação	CLC - 9	R\$ 5.750,00
Coordenador Geral de Imprensa	CLC - 8	R\$ 5.175,00
Diretor de Gabinete da Presidência	CLC - 8	R\$ 4.600,00
Secretário de Comunicação	CLC - 8	R\$ 4.368,40
Assistente de Imprensa	CLC - 4	R\$ 2.730,25
Coordenador de Gabinete Parlamentar	CLC - 8.A	R\$ 4.586,82
Diretor de Controle Patrimonial e Almoxarifado	CLC - 5	R\$ 3.450,00
Diretor de Sistema de compras, licitação e contratos	CLC - 5	R\$ 3.450,00
Pregoeiro	CLC - 5	R\$ 3.450,00
Assistente de Sistema de Compras, Licitações e Contratos	CLC - 4	R\$ 2.875,00
Chefe de Tecnologia e Informática	CLC - 4	R\$ 2.875,00
Coordenador Administrativo e Financeiro	CLC - 5.A	R\$ 3.822,35
Assessor da Presidência	CLC - 4	R\$ 2.875,00
Coordenador de Sistema de Serviços Gerais	CLC - 3	R\$ 2.300,00
Coordenador de Sistema de Transportes	CLC - 3	R\$ 2.300,00
Secretário de Gabinete da Presidência	CLC - 4	R\$ 2.730,25
Assessor de Patrimônio e Almoxarifado	CLC - 2	R\$ 2.127,50
Assessor de Gabinete Parlamentar	CLC - 3.A	R\$ 2.293,41
Assessor do Setor de Recursos Humanos	CLC - 2	R\$ 2.300,00
Tradutor e Interpretador de Libras	CLC - 1	R\$ 1.725,00
Chefe de Arquivo	CLC - 4	R\$ 2.875,00
Secretário da Tesouraria	CLC - 3	R\$ 2.300,00

Art. 8º - A tabela constante do anexo VII, que trata das funções gratificadas, ficam reajustadas e passam a vigorar da seguinte forma:

Nomenclatura do Cargo	Vagas	Valor
Tesoureiro	01	R\$ 4.231,60
Coordenador de Serviços de Contabilidade	01	R\$ 4.231,60

Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora	01	R\$ 4.231,60
Coordenador de Recursos Humanos	01	R\$ 4.231,60
Coordenador do Sistema de Controle Interno	01	R\$ 2.115,80
Secretária do Departamento Jurídico	01	R\$ 2.115,80
Encarregado do Setor de Arquivo	01	R\$ 2.644,75
Assistente Técnico de Áudio, Vídeo e Sistema	01	R\$ 2.115,80
Assistente de Redação	02	R\$ 1.692,64
Responsável pela entrega de correspondências e afins	03	R\$ 1.692,64
Assistente Legislativo	10	R\$ 1.322,38
Assistente de Recursos Humanos	01	R\$ 1.057,90
Assistente do Sistema de Tecnologia e Informação	01	R\$ 1.057,90
Encarregado do Sistema de Compras Licitações e Contratos	01	R\$ 1.057,90
Assistente do Arquivo	01	R\$ 1.057,90
Assistente do Plenário	05	R\$ 1.057,90
Gestor de SAPL	01	R\$ 2.221,59
Ouvidor	01	R\$ 1.692,64

Art. 9º - O Anexo IX da presente Lei, passa a vigorar acrescido do cargo de Secretário da Tesouraria.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 06 de fevereiro de 2023;

GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador – PSDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PROS
Vice-Presidente

JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - Republicanos
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto Lei dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores deste Poder Legislativo Municipal. A RGA (Revisão Geral Anual) visa à reposição da perda inflacionária, com a finalidade de acompanhar o poder aquisitivo da moeda. Sua característica de generalidade se traduz em direito dos servidores públicos.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inc. X, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, determina que:

“X - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.”

Este direito constitucional é imposto a cada ente da Federação, portanto, o Município tem o poder-dever de regular a matéria em âmbito local.

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação, objetiva conceder Revisão Geral Anual de 5,79 % (cinco, setenta e nove por cento), bem como um aumento real de 9,21% (nove, vinte e um por cento) aos Servidores e Empregados Públicos Municipais ativos do Poder Legislativo Municipal.

Na convicção de estarmos adotando as medidas possíveis diante das circunstâncias vigentes e de acordo com a previsão orçamentária atual. Assim, esperamos a aprovação unânime desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 06 de fevereiro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES

Vereador – PSDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES

Vereador - PROS
Vice-Presidente

JAIRO GEHM

Vereador – PRTB
1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA

Vereador - Republicanos
2º Secretário